

PROJETO DE LEI Nº 456/20

Data: 12/03/20

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 352.619,54 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 352.619,54 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

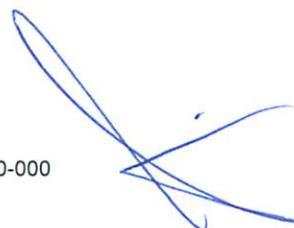


Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 01	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Atividade: 2.090	<u>VIGIA SUS - CUSTEIO</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	3352	300.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3352	52.619,54
		Soma.....	352.619,54

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiros fonte de recurso.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.090 **VIGIA SUS - CUSTEIO**



Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - R\$		
								Vinculados	Livres	Total	
2.090	Município	Vigia SUS – Custeio	10	301	3352		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	352.619,54	-	352.619,54
								2021	-	-	-
Total								652.619,54	-	652.619,54	

Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 7 Promoção da Saúde
Atividade: 2.090 **VIGIA SUS - CUSTEIO**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
2.090	Vigia SUS – Custeio	Executivo	10	301	Serviços	3352	352.619,54
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	352.619,54



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PROJETO DE LEI Nº 456/20

Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O objeto da funcional é a inclusão no Orçamento Geral do Município no exercício corrente o valor de R\$ 8.184,73 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) na fonte **3352 – VIGIA SUS - CUSTEIO**, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso, indicando ser de origem de superávit financeiro.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito